



PROEN

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

Regulamenta o aproveitamento de competências profissionais em Cursos Superiores de Tecnologia na Universidade Feevale.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Universitário e considerando o Parecer CNE/CES nº. 436, de 06/04/2001 e a Resolução CNE/CP nº. 03, de 18/12/2002, em especial a Art. nº 9º, inciso VI,

RESOLVE

Art. 1º É facultado aos alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia da Universidade Feevale o aproveitamento de competências profissionais anteriormente desenvolvidas, para fins de prosseguimento de estudos.

Art. 2º As competências profissionais adquiridas no trabalho serão reconhecidas através da avaliação individual do aluno.

§ 1º O aluno deverá comprovar mediante avaliação que detém as competências requeridas no componente curricular a ser aproveitado.

§2º O aluno poderá se submeter à avaliação de competências profissionais uma única vez em cada componente curricular/módulo.

Art. 3º Para obter o aproveitamento nos Cursos Superiores de Tecnologia presenciais o acadêmico deverá comprovar que detém o conjunto de competências a serem desenvolvidas em um ou mais componentes curriculares, respeitado o limite de aproveitamento de até 300h.

Art. 4º Para obter o aproveitamento nos Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade a distância para obter o aproveitamento o acadêmico deverá comprovar que detém o conjunto de competências a serem desenvolvidas em um determinado módulo.

§ 1º Não será concedido aproveitamento parcial de módulos.

§2º O aproveitamento será concedido integralmente somente para um dos módulos do curso.



Art. 5º O aproveitamento de competências profissionais seguirá os mesmos procedimentos utilizados para a concessão de Extraordinário Aproveitamento estabelecidos na Resolução PROEN nº 03/2013.

Art. 6º O disposto nesta Resolução não se aplica aos estágios curriculares obrigatórios ou equivalentes.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Novo Hamburgo, 14 de novembro de 2013.

Profª. Me. Inajara Vargas Ramos,
Pró-Reitora de Ensino.

Homologado em 14 de novembro de 2013

Prof. Me. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.